



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCOS ANTONIO MACHADO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPINI**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/12Pgs
- Atos do Planejamento.....12/18Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº962

Terça - Feira, 21 Junho de 2016



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos da Administração

DECRETO Nº 2.641 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 04369/2016,

**Considerando** a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 12 a 15 de agosto de 2016;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 12/08/2016 – das 19 horas às 02 horas do dia 13/08/2016;
- Dia 13/08/2016 – das 14 horas às 02 horas do dia 14/08/2016;
- Dia 14/08/2016 – das 12 horas às 02 horas do dia 15/08/2016;
- Dia 15/08/2016 – das 12 horas às 02 horas do dia 16/08/2016;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Ivan Rodrigues Falcão Filho  
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública

**DECRETO Nº 2.642 DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

**Regulamenta a comercialização de bebidas alcoólicas durante a Festa de Nossa Senhora da Glória e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 004366/2016,

**Considerando** a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 12 a 15 de agosto de 2016;

**Considerando** a necessidade de viabilizar a tranquilidade dos munícipes e visitantes durante as festividades da **105ª Festa de Nossa Senhora da Glória**;

**Considerando** a necessidade de regularizar, naquele período, o comércio de bebidas alcoólicas, por parte dos barraqueiros e ambulantes, no entorno da Praça João Werneck, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

**Art. 1º** - A venda de bebidas alcoólicas, na Praça João Werneck e entorno durante as festividades da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, fica limitada exclusivamente aos comerciantes legalizados e já instalados no local até a presente data, sendo vedada a venda destes produtos nas barracas e ambulantes existentes para o evento.

**Parágrafo Único** – A fiscalização e o cumprimento deste Decreto caberão aos organizadores da festa.

**Art. 2º** - Durante a festividade mencionada no artigo anterior, fica proibido o comércio de quaisquer tipos de bebidas acondicionadas em recipiente de vidro.

**Art. 3º** - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como estará sujeito aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 178 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VII do art. 101 da Lei Complementar nº 047/13 c/c o art. o inciso II, alínea “L” do art. 1º da Lei Complementar nº 064/90 de e nos termos do processo administrativo nº 04298/2016,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **ROSANA RAPOSO VASTI ESTEVES DA CUNHA**, Professora, matrícula 0122,

para **atividade política**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02/07/16.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 179 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VII do art. 101 da Lei Complementar nº 047/13 c/c o art. o inciso II, alínea "L" do art. 1º da Lei Complementar nº 064/90 de e nos termos do processo administrativo nº 04274/2016,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**, Professor, matrícula 1.611, para **atividade política**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02/07/16.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 180 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos processos administrativos nºs 04293/2016 e 04294/2016,

RESOLVE

Designar o servidor **ANDRÉ LUIS RIGGO CAZADIO**, como Representante da Rede Estadual de Ensino (ativo ou inativo), do Conselho Municipal de Educação, instituído através da Portaria nº 125 de 29/04/2016, em substituição a José Adilson Gonçalves Priori, com validade a partir desta.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 181 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 12/2016, e nos termos do procedimento administrativo nº 002512/2016,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar a partir desta data.

TIAGODASILVACORREA

Motorista

Referência III

Salário mensal: R\$ 844,47 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

## Atos da Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/16

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação selecionar, observados os critérios descritos neste Edital, a melhor proposta para o fim de contratação de sociedade empresária especializada à qual caberá a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA INFANTIL – TIPO 1 – METODOLOGIA INOVADORA ( CRECHE BOA VISTA ) , NA LOCALIDADE DE BOA VISTA – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos I (caderno de encargos e cronograma físico-financeiro), II (plantas/projetos); III (planilha orçamentária de custo), IV ( minuta de contrato) V ( metodologia para cálculo de garantia adicional), anexo VI ( declaração de idoneo) e anexo VII ( declaração de conformidade com o edital e seus anexos) , que são parte integrante do presente Edital, documentação essa que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br). **Parágrafo Único:** É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto que será licitado no certame regulado pelo presente Edital.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 2.161.186,33

TIPO: menor preço GLOBAL; DATA DO EVENTO: 25 de JULHO de 2016. HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de JUNHO de 2016.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 019/16

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 298.600,00

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 06 de JULHO de 2016. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 020/16

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E TUBOS DE ESGOTO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 8.889,31

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 06 de JULHO de 2016. HORÁRIO: 14:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 021/16

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E IV DO REFERIDO EDITAL.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 16.427,50

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 08 de JULHO de 2016. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 022/16

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 40.524,46

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 08 de JULHO de 2016. HORÁRIO: 14:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 023/16

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 33.160,10

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 11 de JULHO de 2016. HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de JUNHO de 2016.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES  
PREGOEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 003- presencial**

**PROCESSO Nº: 5323/2016**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VENCEDORA:** ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 028/2016**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	200	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/ 100	ESPECIFARMA	ESTILO	R\$2,99	R\$598,00
4	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX C/ 100	ESPECIFARMA	DESCARPACK	R\$4,70	R\$1.410,00
5	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX C/ 100	ESPECIFARMA	DESCARPACK	R\$4,70	R\$1.880,00
6	450	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX C/ 100	ESPECIFARMA	DESCARPACK	R\$5,88	R\$2.646,00
7	150	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CX C/ 100	ESPECIFARMA	DESCARPACK	R\$4,41	R\$661,50
8	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CX C/ 100	ESPECIFARMA	DESCARPACK	R\$5,59	R\$559,00
9	1.000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX C/ 100	ESPECIFARMA	DESCARPACK	R\$6,77	R\$6.770,00
14	400	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 gr. 100 % algodão	ESPECIFARMA	FAROL	R\$8,54	R\$3.416,00
15	500	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PCT C/12 100 % algodão não esteril 20 cm x 1,00 m	ESPECIFARMA	ORTOFEN	R\$4,51	R\$2.255,00

16	500	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/12 100 % algodão não estéril 20 cm x 1,00 m	ESPECIFARMA	ORTOFEN	R\$6,82	R\$3.410,00
17	500	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT C/12 100 % algodão não estéril 20 cm x 1,00 m	ESPECIFARMA	ORTOFEN	R\$9,00	R\$4.500,00
22	5	GL	CAL SODADA (absorvedora de CO <sub>2</sub> ) 4,3 KG	ESPECIFARMA	ATRASORB	R\$86,24	R\$431,20
23	10	UNID	CRANULA DE TRAQUIOSTOMIA PVC ESTÉRIL C/ BALÃO Nº 10,0	ESPECIFARMA	CPL	R\$17,48	R\$174,80
24	10	UNID	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA PVC ESTÉRIL C/ BALÃO Nº 6,0	ESPECIFARMA	CPL	R\$17,48	R\$174,80
25	10	UNID	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA PVC ESTÉRIL C/ BALÃO Nº 6,5	ESPECIFARMA	CPL	R\$17,48	R\$174,80
26	10		CANULA DE TRAQUIOSTOMIA PVC ESTÉRIL C/ BALÃO Nº 7,0	ESPECIFARMA	CPL	R\$17,48	R\$174,80
27	10	UNID	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA PVC ESTÉRIL C/ BALÃO Nº 7,5	ESPECIFARMA	CPL	R\$17,48	R\$174,80
28	10	UNID	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA PVC ESTÉRIL C/ BALÃO Nº 8,0	ESPECIFARMA	CPL	R\$17,48	R\$174,80
29	10	UNID	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA PVC ESTÉRIL C/ BALÃO Nº 8,5	ESPECIFARMA	CPL	R\$17,45	R\$174,50
30	10	UNID	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA PVC ESTÉRIL C/ BALÃO Nº 9,0	ESPECIFARMA	CPL	R\$17,45	R\$174,50
32	1.000	unid.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta traumática, ponta trifacetada, calibre 14g. Agulha em poliuretano com tiras radiopacas, flexível: câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. com sistema de segurança que protege o bisele da agulha com sistema passivo. filtro hidrófobo na câmara de refluxo. padronização de cores de acordo com normas ABNT ISO 10555-5 e nr32. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	ESPECIFARMA	DESCARPACK	R\$0,84	R\$840,00
33	1.000		CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta traumática, ponta trifacetada, calibre 14g. Agulha em poliuretano com tiras radiopacas, flexível: câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. com sistema de segurança que protege o bisele da agulha com sistema passivo. filtro hidrófobo na câmara de refluxo. padronização de cores de acordo com normas ABNT ISO 10555-5 e nr32. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	ESPECIFARMA	DESCARPACK	R\$0,61	R\$610,00

34	1.000	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta traumática, ponta trifacetada, calibre 14g. cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível: câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. com sistema de segurança que protege o bisele da agulha com sistema passivo. filtro hidrófobo na câmara de refluxo. padronização de cores de acordo com normas nbr iso. 10555-5 e nr32. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA</p>	ESPECIFARMA	DESCARPACK	R\$0,61	R\$610,00
35	2.000	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta traumática, ponta trifacetada, calibre 14g. cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível: câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. com sistema de segurança que protege o bisele da agulha com sistema passivo. filtro hidrófobo na câmara de refluxo. padronização de cores de acordo com normas nbr iso. 10555-5 e nr32. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA</p>	ESPECIFARMA	DESCARPACK	R\$0,74	R\$1.480,00
36	2.000	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22 G cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta traumática, ponta trifacetada, calibre 14g. cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível: câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. com sistema de segurança que protege o bisele da agulha com sistema passivo. filtro hidrófobo na câmara de refluxo. padronização de cores de acordo com normas nbr iso. 10555-5 e nr32. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA</p>	ESPECIFARMA	DESCARPACK	R\$0,74	R\$1.480,00

37	2.000		CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta traumática, ponta trifacetada, calibre 14g. cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível: câmara para visualização do sangue transparente e quadrada, com sistema de segurança que protege o bise da agulha com sistema passivo, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com normas ABNT ISO 10555-5 e nr32. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	ESPECIFARMA	DESCARPACK	R\$0,84	R\$1.680,00
38	500	UNID	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	ESPECIFARMA	MEDSONDA	R\$0,74	R\$370,00
39	500	UNID	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	ESPECIFARMA	BIOSANI	R\$1,23	R\$615,00
40	700	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS	ESPECIFARMA	POLARFIX	R\$3,73	R\$2.611,00
41	500	UNID	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE DE 3 LITROS	ESPECIFARMA	POLARFIX	R\$2,11	R\$1.055,00
42	1.000	UNID	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 12000	ESPECIFARMA	MEDSONDA	R\$3,24	R\$3.240,00
43	100	UNID	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML ESTÉRIL C/ VÁLVULA ANT REFLUXO	ESPECIFARMA	MEDSONDA	R\$2,46	R\$246,00
45	50	PCT	Dreno de gengose, estéril, nº 1, confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento.	ESPECIFARMA	WALTEX	R\$1,47	R\$73,50
46	50	UNID	Dreno de gengose, estéril, nº 2, confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 12 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento.	ESPECIFARMA	WALTEX	R\$2,75	R\$137,50
47	50	UNID	Dreno de gengose, estéril, nº 3, confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 19 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento.	ESPECIFARMA	WALTEX	R\$2,75	R\$137,50

48	50	UNID	Dreno de <del>gotejose</del> , estéril, nº4, confeccionado em látex natural, ou material compatível a sua finalidade, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 19 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento.	ESPECIFARMA	WALTEX	R\$3,43	R\$171,50
49	50	UNID	DRENO TORACICO Nº 28	ESPECIFARMA	LAC MEDICAL	R\$4,81	R\$240,50
50	600	UNID	ELETRODO P/ MONOTORIZAÇÃO CARDÍACA PRÉ - GEL ADULTO	ESPECIFARMA	SOLIDOR (AD/INF)	R\$0,28	R\$168,00
51	600	UNID	ELETRODO P/ MONOTORIZAÇÃO CARDÍACA PRÉ - GEL INFANTIL	ESPECIFARMA	SOLIDOR (AD/INF)	R\$0,54	R\$324,00
52	300	UNID	EQUIPO BURETA MACRO C/ INJETOR LATERAL C/ CÂMARA GRADUADA - P/ ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 200 ML OU 150 ML	ESPECIFARMA	BIOSANI	R\$1,38	R\$414,00
53	100	UNID	EQUIPO BURETA MICRO C/ INJETOR LATERAL C/ CÂMARA GRADUADA - P/ ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS 150 ML	ESPECIFARMA	BIOSANI	R\$0,61	R\$61,00
54	3.000	UNID	EQUIPO INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP CORTA FLUXO	ESPECIFARMA	MEDSONDA	R\$0,69	R\$2.070,00
55	15.000	UNID	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	ESPECIFARMA	MEDSONDA	R\$1,08	R\$16.200,00
56	300	UNID	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	ESPECIFARMA	BIOSANI	R\$1,13	R\$339,00
57	50	UNID	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO ENTERAL, COMPOSTO DE LANCETA PERFURADORA ADAPTÁVEL AO FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL C/ TUBO EM <del>gxe</del> ATÓXICO.	ESPECIFARMA	MEDSONDA	R\$1,33	R\$66,50
58	500	UNID	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO NUMERO 06	ESPECIFARMA	MEDSONDA	R\$0,82	R\$410,00

São José do Vale do Rio Preto, 16 de Junho de 2016

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo setor de Contratos e Licitação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2855

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 03861/2016; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Srº Gustavo Milward de Azevedo Netto; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista (Clínico Geral) referência XIV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 194 (cento e noventa e quatro) dias, iniciando-se em 19 de junho de 2016 e findando-se em 30 de dezembro de 2016; **VALOR:** R\$4.984,27 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.086-3.1.90.04-01 e 04 (Manut. Do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) CR 201 e 202; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 – (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde) e CR. 187 e 188 **DATA DE ASSINATURA:** 19 de junho de 2016.

ANALÚCIA MEDEIROS

Auxiliar Administrativo- Matrícula nº 079  
Responsável pelo Setor de Contratos e Certidões**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2856**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 04075/16 **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Srª. Gleicimar de Menezes Generoso ; **FUNÇÃO:** Médico de Saúde da Família - USF de Roçadinho- referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 206 (duzentos e seis) dias , iniciando-se em 08 de junho de 2016 e findando-se em 30 de dezembro de 2016; **VALOR:** R\$8.795,73 (oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) ; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.034-3.1.90.04-01 e 04(Manut. Das Ativ. da Sec. de Saúde- Contratação por tempo determinado- Fontes: recursos próprios e da Saúde), C.R. 189 e 190; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patronais do Município –obrigações patronais- fontes; recursos próprios da saúde) - CR. 187 e 188. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de junho de 2016.

Ana Lucia Medeiros  
Responsável pelo Setor de Contratos e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2857**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 3634/16; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sra. Monique Morelli Chaves; **FUNÇÃO:** Enfermeira de Saúde de Família- USF - Contendas, referência XII; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 199 (cento e noventa e nove) dias, iniciando-se em 15 de junho de 2016 e findando-se em 30 de dezembro de 2016; **VALOR:** R\$3.078,67 (três mil setenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2006.101220202.034-3.1.90.04-01 e 04 ( Manut. Das Ativ. da Sec. de Saúde – contratação por tempo determinado – fontes : recursos próprios e da saúde) e CR 189 e 190; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04, (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes : recursos próprios e da saúde) CR 187 e 188;; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2016.

Ana Lucia Medeiros  
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2858**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 3561/16; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. Ubiratan Luiz Costa; **FUNÇÃO:** Dentista de Família- PSF –São Lorenzo,, referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 199 (cento e noventa e nove) dias, iniciando-se em 15 de junho de 2016 e findando-se em 30 de dezembro de 2016; **VALOR:** R\$3.078,67 (três mil setenta e oito reais e sessenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2006.101220202.034-3.1.90.04-01 e 04 ( Manut. Das Ativ. da Sec. de Saúde – contratação por tempo determinado – fontes : recursos próprios e da saúde) e CR 189 e 190; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04, (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes : recursos próprios e da saúde) CR 187 e 188;; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2016.

Ana Lucia Medeiros  
Responsável pelo setor de Contratos e LicitaçãoATADAREUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPADNONAGÉSIMA OITAVA  
( N. 98 )

Aos seis dias do mês de junho o do ano de dois mil e dezesseis, as treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, foi realizada a nonagésima oitava reunião da Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, que no processo nº 3457/2016, só parte da Tomada de Contas veio ao conhecimento desta CPAD, deliberou por pedir a Tomada de Contas integral ao Controle Interno, feita no Ofício n. 002/2016, nos seguintes termos “Ilmo Senhor Secretário de Controle Interno, no Processo n. . 3457/2016, com vistas ao acordado em reunião com o MPRJ, emitimos o seguinte despacho: **“Tendo em vista as determinações da Lei n. 47/2013, que estabeleceu as novas regras disciplinares e, na sua interpretação, editou-se a Resolução Conjunta ADM/CPAD n. 001/14, publicada no D.O.M. de 30 de junho de 2014, temos que o processo n. 3457/2016 de 11 de maio de 2016, o Ilmo Ministério Público solicita o cumprimento do que foi ajustado na Reunião de 13 de Agosto de 2015, sendo fatos “em tese” graves, cuja punição seria proporcional, assim a apuração é por PAD, temos que: 1) O processo deve ser desmembrado pelo número de servidores envolvido e relacionados as fls 07, com os documentos pessoais; 2) Em para cada um dos processo, ser determinado devido PAD, a ser conduzidos por esta Comissão, frente a alguns Servidores hoje exercerem o Cargo de Secretário de Governo; entendemos assim que somente o Exmo Senhor Prefeito Municipal tem competência determinar os PADs e após citações, individualmente, possam exercer as suas Defesas; ao Sr Secretário de Administração para ciência e após, ao Exmo Sr Prefeito Municipal para determinar e desmembramento e os PADs, publicando os devidos despachos, juntando-os nos respectivos feito Atenciosamente.”** Contudo, com vistas aos escassos prazos dos possíveis PAD e como no referido processo, apenas parte da Tomada de Contas veio juntada, assim, para que verifiquemos o cumprimento das normas atinentes às Tomadas de Contas, inclusive a oitiva ou não dos envolvidos, inclusive se a estes foi possibilitado os devidos recursos previsto na Lei nº 47/2013, art. 148 e seguintes abaixo transcritos, que assim determinam: **“Art. 148** - É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo. **Art. 149** - O requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente. **Art. 150** - Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado. **Parágrafo único** - O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de 15 (quinze) dias e decididos dentro de 45 (quarenta e cinco) dias. **Art. 151**- Caberá recurso: **I** - do indeferimento do pedido de reconsideração; **II** - das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos. **§ 1º**- O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades. **§ 2º** - O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente. **Art. 152** - O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida, sob pena de preclusão. **Art. 153** - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente. **Parágrafo único** - Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.” Diante destes fatos, a CPAD deliberou por solicitar a cópia da Tomada de Contas, assim SOLICITAMOS A REMESSA DA TOMADA DE CONTAS INTEGRAL a este setor; Certo de conta com o entendimento devido e que o êxito do trabalho virá com o trabalho sério e persistente que garanta ao Servidor a certeza que verdade sempre será buscada, assim, nos colocamos na forma da Lei a disposição de V. Sria, com o compromisso de na busca a JUSTIÇA FUNCIONAL; Atenciosamente,” o que ainda não foi atendido, assim deliberando, sendo determinado os PADs pelo Exmo Sr Prefeito Municipal, será providenciada a individualização e na mais próxima reunião, que, pela imperiosa necessidade, por convocação da Presidência passará a ser, além das segundas-feiras de 13:00 à 16:00 hs, também ocorrerão às sextas-feiras de 09:00 à 12:00hs, considerando os escassos prazos da lei, seguiram a Rito da lei n. 47/2013, com observâncias, no que couber, a lei n. 02/91, com vistas a data dos fatos, os Indiciamentos e as notificações pessoais com cópia do Indiciamento, para tomarem conhecimento e poderem ter acesso aos processos, individualmente ou por Advogado, munido de Procuração ( que ficará retida e juntada ao processo), de 09:00 às 15:00 hs, na Sala da CPAD, podendo na oportunidade serem tiradas cópias, assim às 15:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, lavro a presente na qualidade de Secretária, ata que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD

NONAGÉSIMA NOVE  
( N. 99)

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, as treze horas, foi no prédio em que funciona

a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, foi realizada a nonagésima nona reunião da Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira; Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014, abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que o processo nº 3457/2016, restou desmembrado nos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, n.4251/16; 4252/16; 4253/16; 4254/16; 4255/16; 4256/16; 4257/16; 4258/16 e 4259/16, ato seguinte deliberou-se pela relatoria ficando assim distribuído, o Membro Amarildo Caldeira relator do processos n. 4253/16; n.4254/16 e n.4259; a membro Adriana Lutte, relatora do processos n. 4251/16; 4252/16 e n.4258/16 e o Membro Anselmo, relator do processos n. 4255/16; n.4256/16 e n.4257/16, deliberando-se pelos seguinte indiciamento "...A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, presidida pelo servidor Amarildo Caldeira, nomeado através da Portaria nº 286 de 09 de novembro de 2015, considerando o que consta na Ata de Reunião com o Ministério Público Estadual de 13 de agosto de 2015, cópia juntada no processo n. 3457/2016, fls 03/04; a Conclusão do Controle Interno, na Tomada de Contas nº 7722/2015, juntada no processo n. 3457/2016, fls 06/07 e a Determinação da Autoridade Competente, publicada no D.O. nº 954 de 07 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, **INDICIA** os(a) Servidores (a) F.M.L.R.; M.L.B.F.; S.M.O.; M.C.R.M.; R.G.; R.C.S.; G.V.S.; M.A.S. e G.S.E mats.63; 71;72;85;190;321;365;1.136 e 2.538, pela imputação de infração capitulada no art. 146, inciso X da Lei n. 02 de 31 de julho de 1991 e/ou Art. 161, inciso XV c/c Art. 178, inciso X da lei n. 47/2013, assim, livre e conscientemente **".. causado dano ao erário, decorrente da percepção de horas extras não trabalhadas....no período de 2010 a 2013, .....**", encontrando-se os autos em condições de vistas aos presentes indiciados(a), de Segunda a Sexta-feira de 09:00 á 15:00 hs, junto na Sala da Comissão Disciplinar, CPAD, posto que Carga foi determinada INDISPONÍVEL, deliberação ocorrida na reunião do dia 20 DE JUNHO DE 2016, no que se decidiu pela sua **CITAÇÃO** para conhecimento do que consta nos Processos n.4251/16; 4252/16; 4253/16; 4254/16; 4255/16; 4256/16; 4257/16; 4258/16 e 4259/16 e, querendo, apresentar Defesa Escrita, no prazo legal de 10 ( dez) dias nos termos do Art. 209, Parágrafo 1º da lei n. 47/2013, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas admitidas em Direito, que entender pertinentes, pessoalmente e/ou através de Advogado, este devidamente munido de Procuração, que ficará retida e juntada aos autos, inclusive aos aderidos ao Sindicato do Servidores, que poderão ser representados pelo Advogado deste. Cabe advertir que a NÃO apresentação da Defesa escrita, poderá culminar em ser decretada a Revelia, nomeada Defesa Dativa e o prosseguimento do feito, nos termos do Art. 212 da Lei nº 47/2013; São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2016..." e citação do servidores para apresentarem as respectivas Defesas no prazo de 10 (dez) dias, individualmente ou por Advogado, munido de Procuração ( que ficará retida e juntada ao processo), de 09:00 às 15:00 hs, na Sala da CPAD, podendo na oportunidade serem tiradas cópias, assim também Presidência se reunirá com representante do Gabinete do Prefeito, para que as atas publicadas no diário oficial sejam encaminhadas ao MPRJ, quinzenalmente como ajustado como aquela órgão Estadual, assim às 15:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, lavro a presente na qualidade de Secretária, ata que vai assinada pelos presentes para divulgação pela devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

## Atos do Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 008/2013 FIRMADO  
ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
EMATER-RIO E O MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DO VALE DO RIO PRÊTO.

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública

vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAPEC, com sede na Alameda São Boaventura nº 770 Niterói – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.223.492/0001-66, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, titular da Carteira de Identidade nº 01.269.364/IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, doravante denominada simplesmente de **EMATER-RIO**, e o Município de **SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.001.836/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, **José Augusto Gonçalves**, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade nº 26.8479.654-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.770.487-53, residente e domiciliado na Est. Silveira da Motta, 18.393, Camboatá, São José do Vale do Rio Preto, de ora em diante chamada simplesmente de **MUNICÍPIO**, regido pela Lei de Diretrizes Municipais Municipal do corrente exercício, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 008 /2013**, firmado em 24 de junho de 2016 através do Processo Administrativo E-02/002.340 /2013, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Dos Objetivos** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio existente a fim de promover, em nível municipal, maior participação na prestação de serviços técnicos



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro  
Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca - 24120-191 - Niterói - RJ Tel.: (21)  
www.emater.rj.gov.br e-mail:

especializados aos produtores rurais e suas famílias, de acordo com o que consta no plano de trabalho em anexo.

**Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência** - O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de ( 12 ) meses, contados a partir de 25 de junho de 2016 a 25 de junho de 2017.

**Cláusula Terceira** – A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração do MUNICÍPIO através do periódico utilizado para publicação dos Atos Oficiais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser remetida cópia a EMATER-RIO para os procedimentos de estilo.

**Cláusula Quarta** – Os repasses financeiros serão repassados, segundo plano de trabalho em anexo, pelo MUNICÍPIO à EMATER-RIO mensalmente, em (12) parcelas de R\$ 6.250,00 totalizando R\$ 75.000,00, sendo R\$ 70.000,00 para aquisição de material de consumo e R\$ 5.000,00 para prestação de serviços de terceiros .

**Parágrafo único:** Os recursos que serão repassados pela **CONCEDENTE** no valor R\$75.000,00, correrão à conta da:

PT: 2005.2060662602.031

Natureza da Despesa: 3.3.90.41-01

Fonte: 01 Recursos Gerais

**Cláusula Quinta** – Os casos omissos e as alterações necessárias no presente Termo Aditivo serão resolvidos de comum acordo pelas partes. E por estarem justo e acordados assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

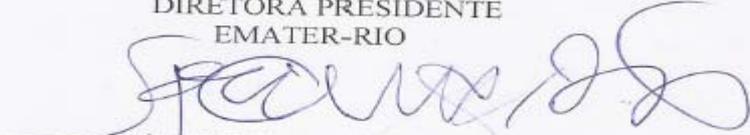
**Cláusula Sexta- Da Ratificação:**

As demais cláusulas do Convênio nº 008 /2013 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Niterói, 24 de junho de 2016.

  
**STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**  
DIRETORA PRESIDENTE  
EMATER-RIO

  
**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE S. J. DO VALE DO RIO PRÊTO

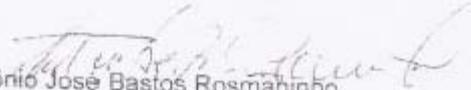
PLANO DE TRABALHO - ANO 2016/2017				
<b>1- DADOS CADASTRAIS</b>				
Órgão / Entidade Proponente Escritório Local da EMATER-RIO – São José do Vale do Rio Preto			CNPJ. 29.223.492/0001-66	
Cidade São José do V.do Rio Preto	U.F. RJ	E-mail eslocrp@emater.rj.gov.br	DDD/Telefone 24-2224-1072	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável ANTÔNIO JOSÉ BASTOS ROSMANINHO			CPF 452.476.417-87	
Cargo Extensionista Rural IV		Função Supervisor Local		Matrícula 017
Endereço Rua Idalina Esteves Dias, Nº 36 - Centro				CEP 25.780-000
<b>2 – PRINCIPAL PARCEIRO</b>				
Nome: Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto			Esfera Administrativa: Municipal	
Endereço: Av.Cel.Francisco Limongi, Nº 159 - Centro			CEP: 25.780-000	
<b>3 –PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS</b>				
<b>Programas</b>	<b>Projetos/Atividades</b>			
RIO CARNE	Desenvolvimento da Criação de Pequeno Porte			
OUTRAS CRIAÇÕES	Desenvolvimento da Avicultura de Postura			
RIO HORTI	Desenvolvimento da Olericultura			
FRUTIFICAR	Desenvolvimento da Fruticultura			
SOCIAIS	Segurança Alimentar e Nutricional			
ATER COMUM A TODOS PROGRAMAS	Ater Comum a Todos os Projetos			
RIO RURAL	Rio Rural			
FLORESCER	Floricultura			
<b>4. OBJETIVOS</b>				
Promover o desenvolvimento econômico e social dos Produtores Rurais do Município com preservação do meio ambiente.				

5. METAS FÍSICAS DOS PROJETOS E ATIVIDADES			
Projetos/Atividades	Metas	Beneficiários	Dimensões
Desenvolvimento da Criação de Aves	Manejo da Produção Animal	Produtor Rural	65
	Manejo da Produção Pecuária	Produtor Rural	85
Desenvolvimento da Avicultura de Postura	Manejo da Produção Pecuária	Produtor Rural	35
	Educação Sanitária Animal	Produtor Rural	35
Desenvolvimento da Olericultura	Manejo de Agroecossistemas	Produtor Rural	300
	Educação Sanitária Vegetal	Produtor Rural	300
Desenvolvimento da Fruticultura	Manejo de Agroecossistemas	Produtor Rural	30
	Educação Sanitária Vegetal	Produtor Rural	30
Segurança Alimentar e Nutricional	Alimentação Escolar	Produtor Rural	30
	Educação Nutricional e Segurança Alimentar	Produtor Rural Família Rural	120
Ater a Todos Projetos	Ações de Cidadania	Produtor Rural Associação	150
	Mercado e Comercialização	Produtor Rural Associação	
	Organização Rural	Produtor Rural Associação	
Rio Rural	Planejamento	Produtor Rural	140
	Execução	Produtor Rural	80
Floricultura	Educação Sanitária Vegetal	Produtor Rural	10
	Manejo de Agroecossistemas	Produtor Rural	10

6. METODOLOGIAS DE TRABALHO / FASES DE EXECUÇÃO			
Tipos de Métodos	Quantidade	Mês de Execução	Projeto/Atividade
Visitas	180	Jul 2016 a Jun 2017	DESENVOLVIMENTO CRIAÇÃO DE AVES
Reuniões	8	Jul 2016 a Jun 2017	
Unidade Demonstrativa	2	Julho 2016	
Demonstração de Resultado	4	Jul 2016 a Jun 2017	
Visitas	90	Jul 2016 a Jun 2017	DESENVOLVIMENTO AVICULTURA DE POSTURA
Reuniões	4	Jul 2016 a Jun 2017	
Unidade Demonstrativa	2	Julho 2016	
Demonstração de Resultado	4	Jul 2016 a Jun 2017	
Excursão	2	Outubro 2016	
Visitas	600	Jul 2016 a Jun 2017	DESENVOLVIMENTO OLERICULTURA
Reuniões	10	Jul 2016 a Jun 2017	
Unidade Demonstrativa	1	Julho 2016	
Excursão	4	Jul 2016 a Jun 2017	
Visitas	60	Jul 2016 a Jun 2017	DESENVOLVIMENTO FRUTICULTURA
Reuniões	5	Jul 2016 a Jun 2017	
Unidade Demonstrativa	1	Agosto 2016	
Excursão	2	Jul 2016 a Jun 2017	
Visitas	120	Jul 2016 a Jun 2017	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Reuniões	5	Jul 2016 a Jun 2017	
Campanha	1	Jul 2016 a Jun 2017	
Visitas	150	Jul 2016 a Jun 2017	ATER A TODOS OS PROJETOS
Reuniões	10	Jul 2016 a Jun 2017	
Visitas	280	Jul 2016 a Jun 2017	RIO RURAL
Reuniões	42	Jul 2016 a Jun 2017	
Excursões	2	Jul 2016 a Jun 2017	
Demonstração de Resultado	2	Jul 2016 a Jun 2017	
Visitas	20	Jul 2016 a Jun 2017	FLORICULTURA
Reuniões	2	Jul 2016 a Jun 2017	

7. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA 2016/2017					
RECURSOS HUMANOS	RECURSOS MATERIAIS	Origem dos recursos	RECURSOS FINANCEIROS		
			Tipos de Recursos		
			Financeiro (R\$)	Material	Pessoal
Médico Veterinário (1) Engenheiro Agrônomo (1) Técnico Agrícola (1) Auxiliar Administrativa (1)	Sede Própria Quatro Veículos Três Computadores Três Impressoras Dois G.P.S. Televisão, vídeo Fitas técnicas Projektor Multimídia (Data Show)	Prefeitura Municipal	75.000,00	-	-

São José do Vale do Rio Preto, 06 de junho de 2016.  
Local e data,

  
Antônio José Bastos Rosmarinho  
Supervisor Local

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
EMATER-RIO	CONVÊNIO: EMATER-RIO / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
	VIGÊNCIA: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016-2017
ELEMENTO DE DESPESAS	
	R\$ 1,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	75.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>75.000,00</b>
OBSERVAÇÕES:	